

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 16 a 20 de julho de 2018 – Nº 321**

[Ministro nega trâmite de ação contra benefícios de ex-presidentes da República](#)

[Partido questiona decisão do TCU sobre destinação de recursos complementares do Fundef](#)

[Mantida exigência de regularidade previdenciária para recompra de títulos da dívida pública do FIES](#)

[Unificação de penas não pode alterar marco temporal para concessão de benefícios da execução penal](#)

[Indulto previsto pelo Decreto 8.615, de 2015, não exige parecer do Conselho Penitenciário](#)

[TRF3 comunica eliminação do 50º lote de precatórios findos](#)

[Militar portador de HIV tem direito a reforma](#)

[Para especialistas, CPC é “obra em elaboração” que precisa ser amplamente debatida](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)